Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.847, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 288.772,62 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura, na Secretaria de Finanças, de suplementação por anulação de dotação e excesso de arrecadação no valor de R$ 288.772,62 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2143				GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	432	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
				Total da Suplementação	**70.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0021.2174				GESTÃO DE OUTROS TETO MAC	
	196	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P JURÍDICA	218.772,62
				Total da Suplementação	**218.772,62**
				Total Geral da Suplementação	**288.772,62**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotação e excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso, no valor de R$ 288.772,62 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2107				CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
	422	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P JURÍDICA	70.000,00
				Total da Suplementação	**70.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de setembro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município